

# Manual do Estagiário ESCS

# ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
OS ESTÁGIOS NA ESCS	5
A ESCS RECOMENDA AINDA	6
DIREITOS DO ESTAGIÁRIO	7
SUBSÍDIOS	7
DURAÇÃO DO ESTÁGIO	8
PROTOCOLO DE ESTÁGIO	8
TUTORADO / SUPERVISÃO	8
RESCISÃO DE CONTRATO	9
ESTÁGIOS INTERNACIONAIS	9
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	9
CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL	9
PERGUNTAS FREQUENTES	10
DOCUMENTAÇÃO ÚTIL	10
GAREST	10

# **APRESENTAÇÃO**

Uma das preocupações centrais da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) é a prestação de um serviço de excelência, quer no ensino que ministra quer na integração dos seus estudantes no mercado de trabalho.

O estágio profissional é um momento fundamental na vida do aluno na medida em que, para além de lhe proporcionar um primeiro contato com as empresas, permite ainda, uma integração gradual no mercado de trabalho;

O estágio é um momento para aplicar conhecimentos aprendidos durante o ciclo de estudos e para aquisição de novos conhecimentos através da vivência da realidade profissional.

O estágio possibilita ainda uma formação humana diferenciada através de contato direto com a comunidade e com o ambiente de trabalho, no que se refere à aquisição de valores e ao estabelecimento de posturas e atitudes profissionais éticas e responsáveis.

No estágio é proporcionado ao estudante a vivência da rotina das empresas, gerando amadurecimento, segurança e independência no desempenho de suas atividades junto da empresa e da própria Escola; além de possibilitar um exercício de convivência que favorece o desenvolvimento das relações interpessoais.

É neste sentido que a ESCS tem vindo a desenvolver esforços no sentido de criar uma estrutura sólida capaz de responder aos atuais desafios da empregabilidade.

# INTRODUÇÃO

Como forma de dar continuidade a um percurso académico de excelência e de reputação junto da sociedade, a ESCS elaborou este GUIA DO ESTAGIÁRIO onde constam as principais linhas orientadoras para o desempenho de uma conduta eticamente responsável aquando da realização do estágio e na própria inserção da vida ativa.

Tentámos reunir neste documento aquilo que considerámos ser a informação essencial para que o aluno possa ter um desempenho excelente na realização do seu estágio profissional. Este manual dedica uma secção específica àquilo que são os deveres do estágio na realização do estágio e que estão consagrados no protocolo de estágio; no entanto, este manual também faz recomendações que deverão ser observadas pelos estagiários no sentido de valorização da Instituição que representam, da empresa de acolhimento e da sua própria reputação enquanto profissional.

O Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais (GABEST) está à disposição do estudante no sentido de o auxiliar na orientação dos procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do estágio.

#### OS ESTÁGIOS NA ESCS

O Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais (adiante designado como GABEST) tem como principais finalidades a criação de condições para que os estudantes tomem um primeiro contacto com o mundo empresarial e a inserção dos diplomados da Escola Superior de Comunicação Social no mercado do trabalho.

Os estágios que a ESCS dinamiza junto dos seus estudantes são regulados pelo Dec.- Lei 66/2011, de 1 de junho.

O GABEST tem um horário de atendimento presencial determinado, cuja informação se encontra disponibilizada no *site* oficial da ESCS http://www.escs.ipl.pt/escola/servicos/gabinete-de-estagios; possui um endereço de *email:* <a href="mailto:gabest@escs.ipl.pt">gabest@escs.ipl.pt</a> e uma extensão telefónica: 217119014.

#### Plataforma de Estágios

O GABEST possui uma plataforma de estágios alojada em <a href="http://estag.escs.ipl.pt/">http://estag.escs.ipl.pt/</a>. Os Estudantes ESCS poderão de forma voluntária fazer o seu registo na plataforma e escolher a modalidade em que serão informados da oferta de estágios. A qualquer momento os estudantes poderão solicitar junto do GABEST a sua desistência de inscrição na referida plataforma.

#### A natureza do estágio

O estágio profissional para além de proporcionar uma integração gradual no mercado de trabalho tem como objetivo ser um complemento à formação teórica dos estudantes.

A natureza, complexidade e grau de exigência das tarefas do estagiário na empresa devem corresponder à formação académica do estudante;

O estudante deve comunicar à ESCS através do GABEST sempre que o desenvolvimento do estágio não se adequar à natureza das suas funções ou que de forma sistemática lhe sejam pedidas funções que não se adequem de todo aos objetivos principais do estágio como complemento de formação.

#### **DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

São deveres do estagiário:

- a) Comparecer com assiduidade e pontualidade no estágio profissional, visando adquirir a formação complementar adequada e necessária que lhe for ministrada;
- b) Tratar com urbanidade o primeiro outorgante e seus representantes;
- c) Guardar lealdade ao primeiro outorgante, nomeadamente não transmitindo para o exterior informações sobre equipamentos e processos de fabrico de que tome conhecimento por ocasião do estágio;
- d) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de estágio pelo primeiro outorgante e seus representantes;
- e) Suportar os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais que utilizar no estágio, fornecidos pelo primeiro outorgante e seus representantes, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente.

#### A ESCS recomenda ainda:

Não sendo deveres que estejam explícitos em protocolo de estágio e como tal susceptíveis de cessão de contato escrito de estágio, a ESCS recomenda algumas linhas orientadoras que o estagiário deve manter dentro da empresa e que se poderão revelar essenciais para um comportamento eticamente responsável dentro da empresa / organização:

- Indumentária Por norma nas empresas há algumas regras implícitas que devem ser observadas quanto à forma de apresentação e vestuário. O que se recomenda nestes casos é aconselhar-se junto de um superior hierárquico ou de colegas mais antigos na organização como proceder nestes casos.
- Sentido de responsabilidade a cada momento compreender com clareza as tarefas que tem de realizar e saber classifica-las quanto à sua urgência ou prioridade; saber enquadrá-las no todo da organização; compreender a sua tarefa, cada procedimento, no todo do processo;
- Trabalho em grupo Respeitar o trabalho e opinião dos colegas e/ou superiores hierárquicos. Cooperar nas tarefas em grupo através do nosso contributo e esforço pessoal;
- Relação com colegas Adoptar uma postura de cordialidade com os colegas em ambiente de trabalho ou fora dele

- 5. Relação com liderança Tratar com respeito e responsabilidade os superiores hierárquicos;
- 6. Contribuir sempre para a resolução de problemas organizacionais e nunca ser mais um elemento de prolongamento ou não-resolução do problema;
- Mostrar ferramentas de empreendedorismo e criatividade Usar os conhecimentos aprendidos na escola como uma mais-valia na transferência de conhecimento para o mundo empresarial.
- 8. Guardar sempre o sigilo profissional e nunca comunicar a outrem informações pertencentes à organização que se representa;

# DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS

O estagiário tem direito a:

- a) Receber do primeiro outorgante, durante o período de estágio, uma bolsa de estágio de valor não inferior ao Indexante dos Apoios Sociais, sendo que esta alínea poder-se-á não aplicar caso o estágio seja de muito curta duração (inferior a 3 meses);
- b) Beneficiar de um seguro contra acidentes pessoais que o proteja contra riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das actividades correspondentes ao estágio profissional;
- c) Obter gratuitamente do primeiro outorgante, no final do estágio, um certificado comprovativo da frequência obtida;
- d) Obter do primeiro outorgante subsídio de alimentação de valor correspondente ao da generalidade dos trabalhadores do primeiro outorgante e na sua falta um subsídio de montante igual ao dos trabalhadores em regime de funções públicas;
- e) Que o primeiro outorgante respeite e faça respeitar as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho a que estiver obrigado nos termos legais.

#### SUBSÍDIOS

A entidade promotora do estágio pagará ao estagiário, um <u>subsídio de estágio</u>, tendo como valor mínimo o correspondente aos indexantes dos apoios sociais (IAS), conforme art<sup>o</sup> 8º do DL 66/2011. Este subsídio poder-se-á não aplicar caso o estágio seja de muito curta duração (inferior a 3 meses).

A entidade promotora do estágio pagará ao estagiário um subsídio de refeição por cada dia de estágio, de acordo com arto 9 do DL 66/2011, correspondente ao valor do subsídio de

alimentação atribuído aos trabalhadores da entidade promotora. Este subsídio poderá ser substituído pela refeição fornecida pela entidade promotora do estágio.

## Seguro

O estagiário é obrigatoriamente abrangido por um seguro de acidentes pessoais, ficando este a cargo da entidade promotora do estágio, conforme refere o nº 4 do artº do 9 do DL 66/2011, anexando-se ao presente protocolo cópia da apólice.

O subsídio de alimentação e seguro de acidentes pessoais são obrigatórios quer para estágios de muito curta duração, quer para estágios de 3 a 12 meses.

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

De acordo com a lei 66/2011 de 1 de Junho, os estágios profissionais ESCS podem ter dois tipos de duração: de muito curta duração (até 3 meses); ou de 3 até um máximo de 12 meses.

Os estágios profissionais ao abrigo da referida lei não podem ter mais de 12 meses; da mesma forma os estágio de muito curta duração (3 meses), não podem ser prorrogados.

#### PROTOCOLO DE ESTÁGIO

O protocolo de estágio é um documento que oficializa a relação jurídica que se estabelece durante o período de estágio entre as três partes (Escola, empresa e aluno). Este protocolo de estágio é suportado pela lei 66/2011 de 1 de Junho.

O protocolo de estágio ESCS é obrigatório sempre que um aluno realiza um estágio profissional através da ESCS.

Existem dois modelos de protocolo de estágio profissional que devem ser utilizados consoante as seguintes características de duração do estágio: Protocolo de estágio de muito curta duração (até 3 meses) e protocolo de estágio (de 3 até 12 meses).

#### TUTORADO / SUPERVISÃO

O estudante será supervisionado por um profissional da Empresa, de reconhecida competência, cuja identidade ser-lhe-á comunicada em tempo útil.

No final do estágio o tutor / supervisor será responsável pela avaliação de desempenho do estagiário e pronunciar-se-á sobre este assunto através de um questionário enviado pelo GABEST.

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO

A violação grave ou reiterada dos deveres do terceiro outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de rescindir o contrato de estágio, cessando imediatamente todos os direitos dele emergentes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar.

#### Cessação do contrato de Estágio

- 1 O contrato de Estágio pode cessar por mútuo acordo escrito, por denúncia de qualquer das partes ou por caducidade.
- 2 A denúncia por qualquer das partes tem que ser comunicada à outra, bem como à ESCS por carta registada, com antecedência mínima de 15 dias, devendo dela constar o(s) respectivo(s) motivo(s).
- 3 O contrato cessa no termo do prazo, por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva do estagiário frequentar o estágio ou da Entidade Promotora lho proporcionar.

#### **ESTÁGIOS INTERNACIONAIS**

É dada a possibilidade aos estudantes ESCS de realizar estágios internacionais, ao abrigo de programas institucionais ou estágios já previamente estabelecidos ou autonomamente dinamizados pelos alunos. Em qualquer dos casos, o estudante deve contatar o GABEST para formalização do estágio através de protocolo institucional.

#### **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

No final da realização do estágio o GABEST envia ao aluno e à respetiva empresa um questionário de satisfação e que tem como objetivo a recolha de informação acerca da forma como decorreu o estágio na perspetiva do aluno na perspetiva da empresa.

#### CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

No final da realização do estágio deverá solicitar junto da empresa um Certificado de Participação. O respetivo certificado deverá referir que o estágio foi realizado em colaboração com a ESCS ao abrigo da lei 66/2011 de 1 de junho.

#### PERGUNTAS FREQUENTES

#### Como obter o Certificado de Estágio?

No final da realização do estágio deverá solicitar junto da empresa um Certificado de Participação. O respetivo certificado deverá referir que o estágio foi realizado em colaboração com a ESCS ao abrigo da lei 66/2011 de 1 de junho.

# Se a minha prestação no estágio não for positiva, posso obter o Certificado de Realização do Estágio?

Não. Se a sua prestação ao longo do estágio for avaliada de forma negativa, a ESCS não lhe passará esse documento.

#### Quando é que assino o protocolo de estágio?

Logo que acordado por todas as partes a realização do estágio, o GABEST envia a respetiva minuta de protocolo à empresa. Após preenchimento com dados das três partes é necessário fotocopiar três exemplares, a empresa assina como primeiro outorgante, o estudante como terceiro outorgante. A Empresa envia para a ESCS e esta após assinatura reenvia de novo para a empresa 2 exemplares um para o aluno e outro para a empresa.

#### O que devo fazer quando terminar o estágio?

Se for sua intenção continuar, dever manifestar esse desejo à liderança. Mesmo que não seja possível nesse momento, deve manifestar intenção de no futuro poder vir a integrar essa organização.

#### Qual a diferença entre um estágio curricular e um estágio profissional?

Os estágios curriculares fazem parte dos planos de estudo de um determinado curso e os discentes devem concluí-los com sucesso para obterem o grau académico respectivo. A classificação obtida neste tipo de estágio tem influência na média final de curso do aluno. Os cursos de licenciatura ministrados na ESCS não têm nos seus planos de estudo o estágio curricular.

Quanto aos estágios profissionais, têm como finalidade permitir aos discentes e diplomados um primeiro contacto com o mundo empresarial para uma mais fácil e célere inserção no mercado de trabalho, podendo ou não ter um cariz remuneratório. Não têm qualquer tipo de interferência com a carreira académica do aluno. Estes são o tipo de estágios que a ESCS promove e divulga para e pelos seus alunos e diplomados. Os estágios profissionais são, desde o dia 01 de Junho de 2011, regidos pelo Dec.- Lei 66/2011

# DOCUMENTAÇÃO ÚTIL

Regulamento de Estágios Profissionais ESCS

Dec.- Lei 66/2011 de 1 de Junho.

#### **GABEST CONTATOS**

O Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais da ESCS serve como entidade dinamizadora dos estágios dos alunos. Ao GABEST devem ser colocadas todas as questões que se coloquem no desenvolvimento do estágio.

Campus de Benfica do IPL

1549 014 Lisboa

217 119 014

gabest@escs.ipl.pt

A ESCS deseja-lhe muito sucesso na realização do estágio!